
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua Engenheiro Saporiski 975, Fone:(42) 3247- 1625

CEP: 84460-000 - IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº 31 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019- Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.**

Súmula: Complementação do Art.4º da Resolução
29/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar a resolução 29/2019 em seu artigo 4º- que discorre sobre a avaliação psicológica. Essa será dividida em três fases, que são: Aplicação de teste Psicológico BFP (Bateria fatorial de Personalidade), dinâmica de grupo e entrevista individual e a soma das três atividades terá a pontuação de 10 e o candidato deverá atingir 8,0 para classificar-se APTO de acordo com o já previsto nas avaliações psicológicas anteriores.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 29 de outubro de 2019.



ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR